



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.612, de 13 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Limeira a realizar concurso para denominação do Viaduto da Barroca Funda e dá outras providências.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO que obra do Viaduto localizado na “Barroca Funda” foi de suma importância à segurança da sociedade Limeirense, há muito tempo por ela desejada, visando a melhoria das condições atuais, adequando-os para possibilitar o crescimento sustentável do Município, principalmente no campo de mobilidade e desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a grandiosidade de citada obra permeia a integração das diversas áreas da cidade privilegiando áreas de maior déficit infra estrutural, ampliando a capacidade e qualidade dos deslocamentos, prioritariamente em transporte coletivo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.612, de 13 de outubro de 2021, autoriza o Município de Limeira a realizar concurso para denominação do Viaduto localizado na “Barroca Funda” e dá outras providências, traz uma forma democrática e imprescindível dada a notória repercussão de nominar obra de relevante interesse social, a considerar a afluência de proposições informais e formais, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 47.021, de 26 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 6.612, de 13 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Limeira a realizar concurso para denominação do Viaduto localizado na “Barroca Funda” e dá outras providências.

Art. 2º A escolha do nome dar-se-á de forma, livre, podendo a comunidade fazer suas proposições, através de nomes de pessoas, após um ano de falecimento, exceto no caso de o homenageado ser autoridade civil, militar ou eclesiástica.

Art. 3º A elaboração das propostas dar-se-á por meio de texto dissertativo argumentativo que discorra sobre o nome escolhido, manifestando os motivos que justificam a predileção. Sua extensão deverá apresentar, no mínimo, 5 (cinco) linhas e, no máximo, 40 (quarenta) linhas.

Parágrafo único. Deverá ser apresentado junto à proposta um *curriculum vitae* minucioso sobre o escolhido, destacando seu reconhecimento popular pelas atividades exercidas que contribuíram com a qualidade de vida dos munícipes e que tenham comprovação, títulos profissionais, honoríficos ou decorrentes de cargos público ou comunitário.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.612, de 13 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Limeira a realizar concurso para denominação do Viaduto da Barroca Funda e dá outras providências.

fl. 2

Art. 4º Poderão participar do concurso todos os membros da sociedade civil, desde que as sugestões forem apresentadas em conformidade com a Lei Municipal.

Art. 5º O concurso será dividido em três fases distintas assim distribuídas:

I - Cadastro de sugestões;

II - Comissão Julgadora para escolher as três melhores propostas de nomes;

III - Eleição entre as três melhores propostas de nomes, pela votação dos Srs. Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários de Governo e Presidentes das Autarquias.

§ 1º Para o cadastro de sugestões e elaboração das propostas será disponibilizado link no site oficial da Prefeitura Municipal de Limeira (www.limeira.sp.gov.br) para tal finalidade, contendo os caracteres dispostos no art. 3º deste Decreto.

§ 2º A apresentação das propostas se iniciará às 8h do dia seguinte à publicação da Portaria constituindo a comissão organizadora e julgadora de que trata o art. 7º do presente Decreto e se encerrarão 30 (trinta) dias após, até às 18h.

Art. 6º Após o encerramento da apresentação das propostas, a Comissão Julgadora escolherá as três melhores sugestões mediante a avaliação conjunta, levando em consideração os seguintes itens: repetição de sugestão, conceito e originalidade, sendo aplicado o critério de seleção por pontuação/peso, com o máximo de 10, sendo aplicado da seguinte forma:

I - Repetição de sugestão será considerado o número de pessoas diferentes que procederam a indicação, a qual terá como pontuação/peso de 0,1 a 3,0;

II - Conceito é o conjunto de qualidades que justificam a indicação, conforme parágrafo único do artigo 3º deste Decreto, graduando-se com de maior pontuação atos que beneficiaram toda a comunidade Limeirense e de menor pontuação os que atingiram comunidades restritas, o que terá como pontuação/peso de 0,1 a 6,0;

III - Originalidade é a inovação e singularidade do nome indicado, a qual terá o peso de 0 a 1.

§1º Serão selecionados os nomes indicados com maior pontuação, acima de 7.



DECRETO Nº 397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.612, de 13 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Limeira a realizar concurso para denominação do Viaduto da Barroca Funda e dá outras providências.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

fl. 3

§2º Se a Comissão Julgadora decidir que nenhuma das sugestões apresenta os requisitos exigidos, lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, tendo como princípio que a pontuação atingida de todos os indicados foram inferiores a 7, onde os indicados já terem sido honorificados em outros logradouros públicos, ou ainda, embora haja qualidades atribuídas aos indicados que sejam relevantes para parcela da população não sejam proporcionalmente representativos para toda a coletividade da cidade.

§ 3º Se porventura ocorrer a hipótese do § 2º, será aberto prazo de mais 5 (cinco) dias, após a lavratura da ata para apresentação de novas propostas, iniciando às 8h e encerrando às 18h do quinto dia.

§ 4º Em havendo deliberação pela comissão julgadora nos termos do *caput* deste artigo, as três propostas de nomes escolhidos serão apresentadas no site da Prefeitura Municipal de Limeira.

Art. 7º A comissão organizadora e julgadora com fim específico de tutelar todas as questões contempladas na Lei e no presente decreto será constituída por sete membros, sendo os seguintes:

A) Dois membros do Poder Executivo, designados pelo Prefeito Municipal;

B) Dois membros do Poder Legislativo, designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Limeira;

C) Três membros da Sociedade Civil, designados pela ACIL, USTL e Academia Limeirense de Letras, sendo uma indicação de cada entidade.

Art. 8º Após apresentação das 3 melhores propostas no site da Prefeitura, esta ficará disponível para consulta dos interessados e concomitantemente já será designada e publicada no Jornal Oficial do Município a data da eleição.

Parágrafo único. Farão parte da eleição para escolha do nome do honorificado entre as 3 melhores propostas, os Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, Secretários de Governo e Presidentes de Autarquia.

Art. 9º Havendo empate na eleição do nome, o desempate será feito pelo número de indicações populares que cada um destes recebeu na fase de cadastro das sugestões, prevalecendo o que teve maior indicação.

Parágrafo único. Com a proclamação do nome vencedor, este será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Limeira para consulta pública e oportunamente será agendada, pelo Sr. Prefeito, data para a efetiva nomeação do Viaduto localizado na “Barroca Funda”.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 397, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.


Regulamenta a Lei Municipal nº 6.612, de 13 de outubro de 2021, que autoriza o Município de Limeira a realizar concurso para denominação do Viaduto da Barroca Funda e dá outras providências.

fl. 4

Art. 10 Fica a Secretaria Municipal de Cultura responsável pelo acompanhamento dos procedimentos necessários previstos na Lei nº 6.612, de 13 de outubro de 2021 e no presente Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.



MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.



EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete